



ATA DE REALIZAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2020

Aos treze dias do mês de março de 2020, às dez horas, na sede da Prefeitura Municipal de Bannach – PA, onde funciona a CPL, sito na Avenida Paraná nº27 – Centro – Bannach – PA, CEP: 68.543-000, onde se achava presente o Pregoeiro regularmente nomeada pela Portaria nº023/2020 – GPM-BA de (20.01.20), Sr. Advaldo Rodrigues da Silva, e Equipe de apoio composta pelo sra. Lindalva Santiago da Silva e o senhor José Félix da Silva, para realizar o certame licitatório, Pregão Presencial nº 004/2020, tendo como objeto: Aquisição de água Mineral e gás liquefeito para serem utilizados pela Prefeitura Municipal de Bannach – PA, e suas secretarias no exercício 2020. O referido processo foi publicado no Mural da Prefeitura Municipal de Bannach-Pa, no dia 02 de março de 2020 e no Diário Oficial da União, nº42, pagina 221, dia 03 de Março de 2020, no Diário Oficial do Estado do Pará – IOEPA, sob o numero nº34131, pag nº91, no dia 02 de Março de 2020, e no jornal de grande circulação (Jornal da Amazônia), no dia 02 de março de 2020. No site oficial do município www.bannach.pa.gov.br, no dia 02 de março de 2020. E no portal do jurisdicionado, sito: www.tcm.pa.gov.br, no dia 02 de março de 2020. No horário fixado pela comissão o senhor pregoeiro declara aberta a sessão, recebe os envelopes e credenciamentos das empresas presente e faz constar que compareceu o senhor LEONILDO MOTA CORREIA, portador do CPF: 749.212.822-34, representando a empresa: L. M. CORREIA EIRELI – EPP, CNPJ:35.825.171/0001-89 e o senhor GIONANE DIAS PEREIRA, portador do CPF: 328.342.502-78, representando a empresa: MARIA A. M. GUIMARÃES E CIA LTDA – ME, CNPJ: 02. 694.023/0001-79. Na sequência o senhor pregoeiro cedeu à palavra aos representantes das empresas para se pronunciarem sobre o credenciamento, ninguém fez uso da palavra. O senhor pregoeiro faz constar que a empresa: MARIA A. M. GUIMARÃES E CIA LTDA – ME, CNPJ: 02. 694.023/0001-79, não apresentou nenhum documento de credenciamento, conforme solicitado no edital e a empresa: L. M. CORREIA EIRELI – EPP, CNPJ:35.825.171/0002-89, deixou de apresentar a declaração simplificada da junta comercial, conforme solicitado no item 3.8 do edital. Diante dos questionamentos o senhor pregoeiro faz análise e declara descredenciada a empresa: MARIA A. M. GUIMARÃES E CIA LTDA – ME, CNPJ: 02. 694.023/0001-79 e declara credenciada a empresa: L. M. CORREIA EIRELI – EPP, CNPJ:35.825.171/0002-89, com ressalva de não poder usufruir do direito de micro empresa ou empresa de pequeno porte, neste certame. Em seguida o senhor pregoeiro abre os envelopes propostas financeiras, cede à palavra aos representantes que quisessem se pronunciar em relação a fase de aceitação das propostas, ninguém fez uso da palavra. Diante desta análise o senhor pregoeiro declara classificada as propostas das empresas: MARIA A. M. GUIMARÃES E CIA LTDA – ME, CNPJ: 02. 694.023/0001-79; L. M. CORREIA EIRELI – EPP, CNPJ:35.825.171/0002-89. Em seguida inicia a fase lances e negociação, sendo que o resultado esta contido no mapa de apuração em anexo, que faz parte integral desta ata. Na sequencia o senhor pregoeiro e equipe de apoio faz análise das documentações da empresa, cedeu à palavra aos representantes para se pronunciar sobre a habilitação, ninguém fez uso da palavra. O senhor pregoeiro faz constar que a empresa: L. M. CORREIA EIRELI – EPP, CNPJ: 35.825.171/0002-89, deixou de apresentar a Certidão Negativa de FGTS, solicitada no item 7.2.6 do edital e o atestado de capacidade técnica, solicitado no item 10.1 do edital. O senhor pregoeiro declara a mesma inabilitada no certame e na sequência abriu o envelope de habilitação da empresa: MARIA A. M. GUIMARÃES E CIA LTDA – ME, CNPJ: 02. 694.023/0001-79, faz constar que a empresa, deixou de apresentar contrato social e alterações, a certidão negativa do município consta positiva,



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH
GABINETE DA PREFEITA



deixou de apresentar Balanço Patrimonial, crc do contador, Certidão Negativa de Falência e Concordata, Ausência de Atestado de capacidade técnica, Ausência da Licença do corpo de bombeiros, Declaração do portal da transparência, solicitado no item 11.4 do edital. Diante desta análise o senhor pregoeiro declara a empresa: MARIA A. M. GUIMARÃES E CIA LTDA – ME, CNPJ: 02. 694.023/0001-79 inabilitado no certame. Após consultar a assessoria jurídica o senhor pregoeiro faz uso da prerrogativa constante no artigo 48, §3º da Lei 8.666/93, que diz: “Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo, facultada, no caso de convite, a redução deste prazo para três dias úteis. (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998)”. Ficando as empresas previamente convocadas para apresentarem novas documentações, determinado o dia 27/03/2020 as 11:00 horas, no mesmo local e nas mesmas condições prevista no edital. Nada mais havendo a relatar, lavrei a seguinte ata que passa a ser assinada por mim **PREGOEIRO** e pela equipe de apoio e pelos representantes das empresas presentes

Advaldo Rodrigues da Silva,
Pregoeiro

Lindalva Santiago da Silva
Equipe de apoio

José Félix da Silva
Equipe de apoio.

MARIA A. M. GUIMARÃES E CIA LTDA – ME
CNPJ: 02. 694.023/0001-79.

L. M. CORREIA EIRELI – EPP,
CNPJ:35.825.171/0002-89.